

20	CATETER VESICAL HIDROFÍLICO FEMININO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO (CIL), DE USO ÚNICO, APRESENTA TAMPA PROTETORA QUE PROTEGE O CATÉTER ESTÉRIL DE BACTÉRIAS LOCALIZADAS NOS 15MM INICIAIS DA URETRA DISTAL, PONTA INTRODUTÓRIA PARA AUXILIAR COMO GUIA NA INTRODUÇÃO DO CATETER, E UM MANGA DE PROTEÇÃO QUE O MANTÉM LIVRE DE TOQUE. CONFECCIONADO EM PVC, UNIFORMEMENTE LUBRIFICADO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE PVP, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE DE 12 FR. NÃO POSSUI LÁTEX, LIVRE DE FTALATOS, EM EMBALAGEM CONVENCIONAL, CONTENDO NO INTERIOR FITA TECIDO NÃO TECIDO UMIDIFICADA COM ÁGUA DEIONIZADA PARA MANTER O CATETER ÚMIDO. Registro ANVISA 10326400044. Marca HOLLISTER. Modelo VAPRO CATETER INTERMITENTE HIDROFÍLICO, CH 12,20CM, FEMININO.	Unidade	23.000	R\$ 35,00
21	CATETER VESICAL HIDROFÍLICO FEMININO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO (CIL), DE USO ÚNICO, APRESENTA TAMPA PROTETORA QUE PROTEGE O CATÉTER ESTÉRIL DE BACTÉRIAS LOCALIZADAS NOS 15MM INICIAIS DA URETRA DISTAL, PONTA INTRODUTÓRIA PARA AUXILIAR COMO GUIA NA INTRODUÇÃO DO CATETER, E UM MANGA DE PROTEÇÃO QUE O MANTÉM LIVRE DE TOQUE. CONFECCIONADO EM PVC, UNIFORMEMENTE LUBRIFICADO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE PVP, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE DE 08 FR. NÃO POSSUI LÁTEX, LIVRE DE FTALATOS, EM EMBALAGEM CONVENCIONAL, CONTENDO NO INTERIOR FITA TECIDO NÃO TECIDO UMIDIFICADA COM ÁGUA DEIONIZADA PARA MANTER O CATETER ÚMIDO. Registro ANVISA 10326400044. Marca HOLLISTER. Modelo VAPRO CATETER INTERMITENTE HIDROFL. CH 8,20CM, PEDIÁTRICO (Menina).	Unidade	9.000	R\$ 35,00
22	CATETER VESICAL HIDROFÍLICO FEMININO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO (CIL), DE USO ÚNICO, APRESENTA TAMPA PROTETORA QUE PROTEGE O CATÉTER ESTÉRIL DE BACTÉRIAS LOCALIZADAS NOS 15MM INICIAIS DA URETRA DISTAL, PONTA INTRODUTÓRIA PARA AUXILIAR COMO GUIA NA INTRODUÇÃO DO CATETER, E UM MANGA DE PROTEÇÃO QUE O MANTÉM LIVRE DE TOQUE. CONFECCIONADO EM PVC, UNIFORMEMENTE LUBRIFICADO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE PVP, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE DE 14 FR. NÃO POSSUI LÁTEX, LIVRE DE FTALATOS, EM EMBALAGEM CONVENCIONAL, CONTENDO NO INTERIOR FITA TECIDO NÃO TECIDO UMIDIFICADA COM ÁGUA DEIONIZADA PARA MANTER O CATETER ÚMIDO. Registro ANVISA 10326400044. Marca HOLLISTER. Modelo VAPRO CATETER INTERMITENTE HIDROFÍLICO, CH 14,20 CM, FEMININO.	Unidade	5.000	R\$ 35,00
23	CATETER VESICAL HIDROFÍLICO MASCULINO INFANTIL, PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO (CIL), DE USO ÚNICO, APRESENTA TAMPA PROTETORA QUE PROTEGE O CATÉTER ESTÉRIL DE BACTÉRIAS LOCALIZADAS NOS 15MM INICIAIS DA URETRA DISTAL, PONTA INTRODUTÓRIA PARA AUXILIAR COMO GUIA NA INTRODUÇÃO DO CATETER, E UM MANGA DE PROTEÇÃO QUE O MANTÉM LIVRE DE TOQUE. CONFECCIONADO EM PVC, UNIFORMEMENTE LUBRIFICADO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE PVP, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE DE 08 FR. NÃO POSSUI LÁTEX, LIVRE DE FTALATOS, EM EMBALAGEM CONVENCIONAL, CONTENDO NO INTERIOR FITA TECIDO NÃO TECIDO UMIDIFICADA COM ÁGUA DEIONIZADA PARA MANTER O CATETER ÚMIDO. Registro ANVISA 10326400044. Marca HOLLISTER. Modelo VAPRO CATETER INTERMITENTE HIDROFL. CH 8,40CM, PEDIÁTRICO (Menino).	Unidade	10.000	R\$ 35,00
24	CATETER MASCULINO EXTERNO 29 MM CATETER MASCULINO MEXTERNO AUTOADESIVO, EM SILICONE TRANSPARENTE PARA ACOMPANHAR A SAÚDE DA PELE, PONTA AFUNILADA PARA CONEXÃO SEGURA ÀS BOLSAS COLETORAS, ADESIVO SUAVE QUE MAXIMIZA O TEMPO DE USO E PERMITE A RETIRADA SUAVE, TAMANHO COM DIÂMETRO DE 29 MM. Registro ANVISA 10326400033. Marca HOLLISTER. Modelo INVIEW STANDARD MÉDIO 29MM.	Unidade	5.000	R\$ 24,00
25	CATETER MASCULINO EXTERNO 32 MM CATETER MASCULINO MEXTERNO AUTOADESIVO, EM SILICONE TRANSPARENTE PARA ACOMPANHAR A SAÚDE DA PELE, PONTA AFUNILADA PARA CONEXÃO SEGURA ÀS BOLSAS COLETORAS, ADESIVO SUAVE QUE MAXIMIZA O TEMPO DE USO E PERMITE A RETIRADA SUAVE, TAMANHO COM DIÂMETRO 32 MM. Registro ANVISA 10326400033. Marca HOLLISTER. Modelo INVIEW STANDARD INTERMEDIÁRIO 32MM.	Unidade	9.500	R\$ 23,00

Ordenador de despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 1287412

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 10, de 20 de janeiro de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a PORTARIA de Consolidação Nº 06, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Ofício Nº 001/2026 – CIRMETROIII/3º CRS/SESPA, que solicita aprovação do Projeto de Implantação de Frota do SAMU 192 com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) para o município de Terra Alta.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III Nº 002, de 14 de janeiro de 2026, que aprova a proposta de implantação/ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) para o município de Terra

Alta/PA.

- Considerando a Resolução CIB nº 0152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "b" define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/Pará e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando ainda, o parecer favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA à Implantação de Frota do SAMU 192 com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) para o município de Terra Alta.

Resolve:

1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III Nº 002, de 14 de janeiro de 2026.

2º - Aprovar o projeto de Implantação de Frota do SAMU 192 com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) para o município de Terra Alta.

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

Ualame Filho Machado. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 11, de 22 de janeiro de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;

- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 389, de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº1.675, de 07 de Junho de 2018 que altera a PORTARIA de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a PORTARIA de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº3.741, de 21 de dezembro de 2021, que altera atributo de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 008, de 19 de março de 2025, que aprova a solicitação de credenciamento do Serviço de Terapia Renal Substitutiva na Clínica de Hemodiálise de Canaã (CHC), CNPJ 51.014.733/0001-16, CNES nº 4364333, no município de Canaã dos Carajás/PA.

- Considerando o parecer favorável da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás e da DDASS/SESPA, ao credenciamento do serviço junto ao SUS.

Resolve

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 008, de 19 de março de 2025, que aprova a solicitação de credenciamento do Serviço de Terapia Renal Substitutiva na Clínica de Hemodiálise de Canaã (CHC), CNPJ 51.014.733/0001-16, CNES nº 4364333, no município de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 2º - Aprovar a habilitação de 20 (vinte) máquinas de hemodiálise na Clínica de Hemodiálise de Canaã (CHC), CNPJ 51.014.733/0001-16, CNES nº 4364333, natureza jurídica privada, estabelecida no município de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 3º - Aprovar que a Clínica de Hemodiálise de Canaã (CHC), preste assistência a pacientes com DRC, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.

Art. 4º - O impacto financeiro – Anexo I, decorrente do credenciamento será de R\$ 5.086.304,76 (Cinco milhões, oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais e 76 centavos)/ano.

Art. 5º - O custeio referente a habilitação do serviço de Hemodiálise – 15.04 da Clínica de Hemodiálise de Canaã (CHC), correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de janeiro de 2026.

Ualame Filho Machado. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

COMPLETAR OS CAMPOS EM AMARELO		
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04) 2024		
Número de máquinas:	20	
No de turnos	3	